



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES
PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 074, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, bem como o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o Caput e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores membros da Seção Técnica de Sindicâncias Administrativas e de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Linhares, designados pela Portaria nº 035, de 17 de Janeiro de 2022, para, sob a presidência do Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pelo Decreto nº 059, de 07 de janeiro de 2022, promoverem a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004 de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em desfavor dos servidores, **A. A. C.**, matrícula nº 003675-01, **A. M. A. S.**, matrícula nº 017645-01 e **R. N. S.** matrícula nº 016097-01, Guardas Civis Municipais, por haver, estes servidores, na data de 01 de setembro de 2023, supostamente, atuado com excesso no curso de ocorrência policial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, que poderá ser prorrogado por igual período a critério do Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social